



jne
úri Nacional
de Exames
Certificar com Equidade

NORMA 01/JNE/2020
Instruções para Realização
Provas e Exames
do Ensino Básico
e do Ensino Secundário

FICHA TÉCNICA

Título:

NORMA 01/JNE/2020 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Autores – Júri Nacional de Exames:

Ana Cláudia Soeiro
Clara Romano
Dominique Fonseca
Isabel Monteiro
Isabel Rebelo
Maria Elvira Monteiro
Raquel Dionísio
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Duque de Almeida.

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

abril de 2020

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
II - PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO	5
III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO	7
IV - DISPOSIÇÕES COMUNS	11
ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO	15
ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	16
ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO	18
ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	19
ANEXO V – FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO	23
ANEXO VI – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2020	25
ANEXO VII – PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	26
ANEXO VIII – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO	27
ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6	51

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2020 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais;
- Provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- Provas a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico e exames a nível de escola do ensino secundário.

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este processo, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior, no caso do ensino secundário. Esta norma inclui informação relativa aos códigos dos, exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, provas e exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, e provas de equivalência à frequência, bem como os códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição. É ainda apresentada a tabela de correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem divulgar, pelos meios considerados adequados, as instruções e boletins de inscrição, bem como orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário e ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

II - PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não se encontrem em condições de aprovação ou que fiquem retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.
2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, sendo:
 - a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período, incluindo os alunos retidos por faltas;
 - b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e que não obtiveram aprovação.

As condições de admissão às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos, de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, à exceção da introdução das provas de equivalência à frequência nas disciplinas de Português (91), de PLNМ - nível A2 (93), de PLNМ – nível B1 (94), de Português Língua Segunda (95) e de Matemática (92), conforme estipulado pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

3. As inscrições para as provas de equivalência à frequência para os alunos autopropostos do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase

11 de março a 11 de maio

Prazo de inscrição para a 2.ª fase

6 a 12 de agosto

4. A gestão informática das inscrições e realização das provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos deve ser assegurada através de aplicações informáticas da responsabilidade da escola.

5. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2020), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.
6. O programa informático ENEB de apoio à realização e classificação das provas tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizem as provas.
7. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
8. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa ENEB:

programa.eneb@gmail.com

9. Apresenta-se, nos Anexos I e II, uma síntese informativa sobre as condições de admissão para as duas fases das provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, bem como as instruções para preenchimento do boletim de inscrição do ensino básico.

III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, assim como, às alterações introduzidas, excecionalmente no presente ano letivo, pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.
2. Os alunos autopropostos do ensino secundário, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
 - a) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
 - b) Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
 - c) Realizar exames finais nacionais para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.
3. À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
4. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação cujo resultado releva apenas como prova de ingresso), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase

11 de março a 11 de maio

Prazo de inscrição para a 2.ª fase

4 a 11 de agosto

5. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

6. O exame final nacional de Inglês, código 550, passa a substituir a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame, quer para aprovação quer para melhoria da classificação que releva apenas para a prova de ingresso, com a ponderação prevista para os exames nacionais de língua estrangeira.
7. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento e no Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, apresenta-se:
 - a) No Anexo III, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;
 - b) No Anexo IV, os boletins de inscrição do ensino secundário e as instruções para o seu preenchimento.
8. A Ficha ENES 2020 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.
9. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior e não pretenda realizar exames no presente ano letivo como se refere nas instruções para o preenchimento do campo 5 do boletim de inscrição (ver Anexo IV), para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES 2020, não há lugar ao pagamento da propina de inscrição.
10. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2020/2021, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
11. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.
12. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos dois anos subsequentes.
13. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª e da 2.ª fases, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

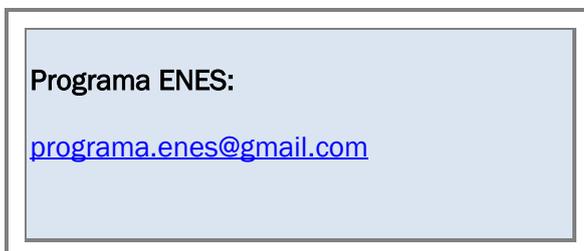
Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

14. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.^a fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior.
15. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.^a fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação que releva apenas para prova de ingresso, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase.

16. Os alunos com percurso formativo próprio iniciado no quadro do projeto de autonomia e flexibilidade curricular (PAFC), aprovado pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e desenvolvido no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na primeira fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.ª fase.
17. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º15, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.
18. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos n.ºs 15, 16 e 17, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.
19. Nos casos referidos nos n.ºs 15, 16 e 17, a inscrição na 2.ª fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.ª fase.
20. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo VIII).
21. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2020) que permite a gestão dos históricos dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames (JNE) e no final do processo são disponibilizados dados à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), por via informática.
22. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE e em segundo lugar, ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:



23. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* e apresentar o recibo do pedido de atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.

24. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2020.

Guia Geral de Exames 2020

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>

IV - DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2020*.
2. Quando aplicável, o requerimento é submetido pelo diretor da escola, de 9 de março a 10 abril na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneac>).
3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.
4. Podem ainda requerer a realização na época especial de provas e exames:
 - a) As grávidas, mães e pais estudantes ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais;
 - b) Os alunos militares em regimes de contrato (RC), de contrato especial (RCE) ou de voluntariado (RV) conforme se encontra previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, e pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, se não puderem prestar provas de avaliação nas datas fixadas, têm de entregar o requerimento ao diretor da escola e ser remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais.

5. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano escolar à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.
6. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos artísticos especializados, dos cursos profissionais, dos cursos do ensino vocacional e do ensino recorrente ou alunos de outros cursos que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo IX).
7. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português ou do respetivo pedido.
8. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.
9. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
10. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo V, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.
11. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.
12. O número interno de identificação é constituído por um código com nove dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|0|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|0|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os três últimos dígitos ao número interno.

13. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 001, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 001, em cada escola, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

2 0 0 4 3 8 0 0 1
1) 2) 3)

1) 20 (impresso por defeito): correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
3) 001 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

14. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo da escola, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.
15. A inscrição dos alunos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.
16. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
17. Os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.
18. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, cursos artísticos especializados, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, ainda, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.
19. Os alunos autopropostos que necessitam de autorização para aplicação de adaptações na realização das provas ou exames finais e que pretendam inscrever-se em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição.

20. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual ou do ensino doméstico é efetuada na escola onde se encontram matriculados.
21. Os alunos que frequentam ofertas educativas estrangeiras em escolas sediadas em Portugal, caso estas não lecionem os cursos científico-humanísticos do ensino secundário, inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.
22. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.^a fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
23. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.^a fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
24. Na classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, na sua redação atual, não é incluída, desde o ano letivo de 2014/2015, a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.
25. Na classificação final dos cursos de nível secundário iniciados ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e desenvolvidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, deve considerar-se, no que respeita à classificação obtida nas disciplinas de Educação Física e de Cidadania e Desenvolvimento, o disposto no ofício-circular S-DGE/2020/701 sobre esta matéria.
26. Para efeitos de emissão da ficha ENES 2020, os alunos dos cursos profissionais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, vocacionais e dos cursos artísticos especializados provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames finais nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Sim, nas disciplinas que permitem a aprovação, incluído Português e /ou Matemática	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos externos à escola, incluindo os do ensino individual ou do doméstico	Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática (*)	
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática	
Alunos PCA, CEF nível 2, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Não aplicável	Não aplicável

(*) Estes alunos não realizam a prova de equivalência à frequência de Educação Física.

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão:

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).

2.1. Nome completo do Encarregado de Educação: Indicar tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

2.2., 2.3. e 2.4. Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.

3. Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas de equivalência à frequência.

4. Preencher neste item os códigos das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Autopostos	Externos à escola	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo	Sim	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação como prova de ingresso de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames.

ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO
Boletim de Inscrição
Ano escolar de 20___/20___

Número de processo de aluno/a

1.ª Fase

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. Validade: ___/___/___
ou n.º interno

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ___/___/___ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal¹ _____
Código postal¹ -

2.3 Telefone¹ _____ 2.4 Endereço eletrónico¹ _____

3. Escola e curso

3.1 Escola de inscrição _____

3.2 Curso de ensino secundário

3.3 No presente ano escolar, pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior? S N

4. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
___	___	___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				

5. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES

*A preencher pelos/as alunos/as dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional, científico-tecnológicos com planos próprios e cursos com planos próprios abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

6. Beneficia de ação social escolar? S N **Escalão** A B

7. Situação escolar em que se encontra

No presente ano letivo, efetuou matrícula na Escola em que está a inscrever-se para exames/provas (Ano ___º Turma ___ N.º ___).

No presente ano letivo, está matriculado/a na Escola _____

No presente ano letivo, não está matriculado/a em nenhuma escola, tendo efetuado a última matrícula no ano letivo de ___/___, na Escola _____

Outras situações: _____

8. Declaração

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que, no presente ano escolar, não efetuei nem vou efetuar inscrição em exames/provas em qualquer outro estabelecimento de ensino.

_____, em ___ de _____ de _____

O/A encarregado/a de educação / aluno/a²,

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ___/___/___

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

Registo biográfico

Certificado / Certidão

Outro: _____

Data ___/___/___

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

¹ A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.

² Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Preço € 2,00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão:

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2020.

Se não tem cartão de cidadão português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo V).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).

2.1. Nome completo: Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

2.2., 2.3. e 2.4. Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.

3.1. Escola de inscrição: Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.

3.2. Curso de ensino secundário: Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da **Tabela C** do Anexo VIII.

4.1. Código:

Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo VIII, para efeitos de conclusão no ensino secundário ou como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo VIII, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos como provas de ingresso.

No caso de inscrição em provas de equivalência à frequência ou em exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num relatório técnico-pedagógico, transcrever os códigos constantes das tabelas A3 e A4 do Anexo VIII.

A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.

4.3. Ano: Indicar neste item o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no item 4.2. (11.º ou 12.º ano).

4.4. Interno: Assinalar a quadrícula **N** (Não) neste ponto para todos os alunos do ensino secundário, decorrente do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

4.5. Para aprovação no secundário: Assinalar a quadrícula **S** (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno, na qualidade de autoproposto. Caso se trate de um exame exclusivamente para prova de ingresso ou realizado para melhoria de nota que releva apenas como classificação de prova de ingresso, deve ser assinalada a quadrícula **N** (Não).

4.6. Para melhoria do secundário (diploma): Assinalar a quadrícula **N** (Não) para todos os alunos do ensino secundário, decorrente do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

4.7. Prosseguimento de estudos: Não preencher este ponto para todos os alunos do ensino secundário, decorrente do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

4.8. Para prova de ingresso: Assinalar a quadrícula **S** (Sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter ainda a valência de aprovação na disciplina.

5. Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2020, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.

7. No Boletim da 1.ª fase assinalar a situação escolar atual do aluno. Em outras situações deverá ser assinalada a situação de alunos com habilitações obtidas em sistemas educativos estrangeiros, com ou sem certidão de equivalências emitida. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.

8. O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação ou o aluno quando maior para as necessárias correções.

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE EXAMES 2020

1.ª FASE (JULHO)

segunda, 6 de julho

09:30 h 639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda

terça, 7 de julho

09:30 h 847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)
14:00 h 517 Francês

quarta, 8 de julho

09:30 h 714 Filosofia

quinta, 9 de julho

09:30 h 715 Física e Química A
14:00 h 732 Latim A

sexta, 10 de julho

09:30 h 623 História A
723 História B

segunda, 13 de julho

09:30 h 719 Geografia A

terça, 14 de julho

09:30 h 724 História da Cultura e das Artes

quarta, 15 de julho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

quinta, 16 de julho

09:30 h 706 Desenho A
14:00 h 848 Mandarim (iniciação)

sexta, 17 de julho

09:30 h 702 Biologia e Geologia

segunda, 20 de julho

09:30 h 712 Economia A
14:00 h 501 Alemão

terça, 21 de julho

09:30 h 550 Inglês

quarta, 22 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A

quinta, 23 de julho

09:30 h 734 Literatura Portuguesa

2.ª FASE (SETEMBRO)

terça, 1 de setembro

09:30 h 715 Física e Química A
734 Literatura Portuguesa
14:00 h 712 Economia A
732 Latim A

quarta, 2 de setembro

09:30 h 639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda
14:00 h 719 Geografia A
724 História da Cultura e das Artes

quinta, 3 de setembro

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
623 História A
723 História B
14:00 h 702 Biologia e Geologia
706 Desenho A

sexta, 4 de setembro

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B
14:00 h 714 Filosofia

segunda, 7 de setembro

09:30 h 550 Inglês
14:00 h 501 Alemão
847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)
517 Francês
848 Mandarim (iniciação)

ANEXO VII – PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Português	91	Prova de Equivalência à Frequência
Matemática	92	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova de Equivalência à Frequência
Português Língua Segunda	95	Prova de Equivalência à Frequência
Português	81	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Matemática	82	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Cidadania e Desenvolvimento	22	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Complemento à Educação Artística	23	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência
Tecnologias da Informação e Comunicação	24	Prova de Equivalência à Frequência

ANEXO VIII – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA A: EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2020

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO e DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	501	Bienal da componente de formação específica- Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica- Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês (*)	550	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação

Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Mandarim	848	Bienal da componente de formação específica - nível de iniciação
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica - Nível intermédio
Português Língua Segunda	138	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda

(*) 550-Inglês – Exame Final Nacional destinado inclusive aos alunos dos cursos artísticos especializados e dos cursos com planos próprios.

A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO E DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Francês	317	Bienal da componente de formação específica - Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica - Nível de iniciação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica - Nível de continuação

A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO E DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão (Cursos Científico-Humanísticos-CCH)	363	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	352	Anual da componente de formação específica (continuação)
Alemão (CCH)	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	351	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Antropologia (CCH)	304	Anual da componente de formação específica
Aplicações Informáticas B (CCH)	303	Anual da componente de formação específica
Biologia (CCH)	302	Anual da componente de formação específica
Ciência Política (CCH)	307	Anual da componente de formação específica
Clássicos da Literatura (CCH)	310	Anual da componente de formação específica
Desenho A	206	Cursos artísticos especializados
Direito (CCH)	329	Anual da componente de formação específica
Economia C (CCH)	312	Anual da componente de formação específica
Educação Física	311	CCH/cursos artísticos especializados
Espanhol (CCH)	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	354	Anual da componente de formação específica (continuação)
Espanhol (CCH)	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	353	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Filosofia	161	Cursos artísticos especializados
Filosofia A (CCH)	314	Anual da componente de formação específica
Física (CCH)	315	Anual da componente de formação específica
Física e Química Aplicadas	815	Cursos artísticos especializados
Francês (CCH)	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)

Francês (CCH)	356	Anual da componente de formação específica (continuação)
Francês (CCH)	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês (CCH)	355	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Geografia C (CCH)	319	Anual da componente de formação específica
Geologia (CCH)	320	Anual da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	808	Cursos artísticos especializados
Gestão das Artes	821	Cursos artísticos especializados
Grego (CCH)	322	Anual da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	824	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som A	749	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som B	849	Cursos artísticos especializados
Inglês (CCH)	358	Anual da componente de formação específica (continuação)
Inglês (CCH)	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Latim B (CCH)	332	Anual da componente de formação específica
Literaturas de Língua Portuguesa (CCH)	334	Anual da componente de formação específica
Mandarim	148	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Matemática	935	Cursos artísticos especializados
Materiais e Tecnologias (CCH)	313	Anual da componente de formação específica
Oficina de Artes (CCH)	316	Anual da componente de formação específica
Oficina de Multimédia B (CCH)	318	Anual da componente de formação específica
PLNM iniciação	738	Cursos artísticos especializados
PLNM intermédio	838	Cursos artísticos especializados
Português	139	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264	Cursos artísticos especializados

Projeto e Tecnologias - Fotografia	265	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Luz	271	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Realização Plástica do espetáculo	268	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Som	269	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270	Cursos artísticos especializados
Psicologia B (CCH)	340	Anual da componente de formação específica
Química (CCH)	342	Anual da componente de formação específica
Sociologia (CCH)	344	Anual da componente de formação específica
Teatro (CCH)	348	Anual da componente de formação específica

A4. PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA AUTORIZADAS PELO DIRETOR OU PELO PRESIDENTE DO JNE

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Disciplina	Código	Ano
Português	81	9.º
Matemática	82	9.º
Alemão (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	122	11.º
Biologia e Geologia	421	11.º
Economia A	621	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	721	11.º
Filosofia	225	11.º
Física e Química A	325	11.º
Francês (Bienal da componente de formação específica – continuação)	425	11.º
Geografia A	825	11.º
Geometria Descritiva A	126	11.º
História B	229	11.º
História da Cultura e das Artes	326	11.º
Inglês (Bienal da componente de formação geral – continuação)	426	11.º
Latim A	826	11.º
Literatura Portuguesa	127	11.º
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	327	11.º
Matemática B	427	11.º
Desenho A	521	12.º
História A	226	12.º
Matemática A	227	12.º
Português	527	12.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica – continuação)	147	11.º
Mandarim (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	149	11.º

TABELA B: PROVAS DE INGRESSO

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação -bienal) Espanhol (continuação - bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda (<i>Exclusivamente para situações de surdez de grau severo ou profundo</i>)
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim

TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

C.1.2 Cursos artísticos especializados

- C70 Comunicação Audiovisual
- C71 Design de Comunicação
- C72 Design de Produto
- C73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

- C75 Secundário de Dança
- C76 Secundário de Música
- C77 Secundário de Canto
- C78 Secundário de Canto Gregoriano

C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
- C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
- C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
- C84 Recorrente - Artes Visuais

C.1.4 Cursos profissionais

- R27 Acompanhante de Turismo Equestre
- R28 Alfaiate
- P01 Animador Sociocultural
- R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
- R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
- R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
- R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
- R29 Artesão das Artes do Metal
- R31 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor
- R32 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Entalhador
- R30 Artesão das Artes do Têxtil
- P03 Assistente de Arqueólogo
- P04 Assistente de Conservação e Restauro
- R33 Bombeiro
- R34 Cabeleireiro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- R35 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- R36 Esteticista
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- P08 Instrumentista de Sopro e de Percussão
- U32 Intérprete/Ator/Atriz
- P09 Intérprete de Dança Contemporânea
- U34 Mecânico de Aeronaves e de Material de Voo
- P10 Modelista de Vestuário
- R37 Pintor Artístico em Azulejo
- R38 Programador de Informática

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- R39 Rececionista de Hotel
- R45 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- R46 Técnico de Ação Educativa
- P15 Técnico de Administração Naval
- R16 Técnico Administrativo
- R47 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- P16 Técnico de Análise Laboratorial
- R48 Técnico de Andares
- P17 Técnico de Animação 2D e 3D
- R17 Técnico em Animação de Turismo
- R40 Técnico Apícola
- R49 Técnico de Apoio à Gestão
- R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- P18 Técnico de Apoio à Infância
- R50 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- P19 Técnico de Apoio Psicossocial
- R51 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- R52 Técnico de Aquicultura
- P20 Técnico de Artes Gráficas
- R41 Técnico Assistente Dentário
- P21 Técnico de Audiovisuais
- R42 Técnico Auxiliar de Farmácia
- P12 Técnico Auxiliar Protésico
- P11 Técnico Auxiliar de Saúde
- P22 Técnico de Banca e Seguros
- P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
- R53 Técnico de CAD/CAM
- P24 Técnico de Cantaria Artística
- P25 Técnico de Cartografia
- R54 Técnico de Cerâmica
- P26 Técnico de Cerâmica Artística
- R55 Técnico de Cerâmica Criativa
- R21 Técnico Comercial
- R43 Técnico Comercial Bancário
- P27 Técnico de Comércio
- P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade
- R56 Técnico de Comunicação e Serviço Digital
- P29 Técnico de Construção Civil
- R57 Técnico de Construção de Instrumentos Musicais
- P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio
- P31 Técnico de Contabilidade
- R58 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
- R20 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria
- R59 Técnico de Desenho da Construção Civil
- P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
- R60 Técnico de Desenho de Cunhos e Cortantes
- P36 Técnico de Desenho Digital 3D
- R64 Técnico de Desenho Gráfico
- P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
- R61 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- R62 Técnico de Desenho de Moldes
- R63 Técnico de Desenho de Vestuário
- P37 Técnico de Design
- U33 Técnico de Design de Comunicação Gráfica
- P39 Técnico de Design Gráfico
- P38 Técnico de Design de Moda

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- R15 Técnico de Desporto
- R10 Técnico de Desporto e Condição Física
- R65 Técnico de Distribuição
- P40 Técnico de Eletricidade Naval
- P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- R66 Técnico de Eletrónica Médica
- P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- P46 Técnico de Eletrotecnia
- P47 Técnico de Energias Renováveis
- R67 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- R68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- R69 Técnico de Fabrico de Componentes de Construção Metálica
- R71 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- R70 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
- P48 Técnico de Fotografia
- P49 Técnico de Frio e Climatização
- P50 Técnico de Gás
- R72 Técnico de Geriatria
- P51 Técnico de Gestão
- P55 Técnico de Gestão do Ambiente
- P52 Técnico de Gestão Cinegética
- P57 Técnico de Gestão Equina
- P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- R74 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- R73 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- R75 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
- P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- U36 Técnico de Gestão de Transportes
- P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente
- U28 Técnico Industrial de Rolhas de Cortiça
- R76 Técnico de Indústrias Alimentares
- R77 Técnico de Informação e Animação Turística
- R78 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- R79 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
- R25 Técnico de Informática - Sistemas
- P59 Técnico de Informática de Gestão
- P60 Técnico de Instalações Elétricas
- U29 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- U30 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- U31 Técnico Instalador de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis
- P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- P62 Técnico de Joalheria/ Cravador
- R19 Técnico de Juventude
- R80 Técnico de Laboratório - Fundição
- R81 Técnico de Laboratório Cerâmico
- R23 Técnico de Logística
- R82 Técnico de Malhas - Máquinas Retas
- U35 Técnico de Manutenção - Hotelaria
- P63 Técnico de Manutenção Industrial
- R84 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- R83 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e de Marroquinaria
- R85 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- R86 Técnico de Máquinas de Confeção
- R87 Técnico de Máquinas Florestais

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P64 Técnico de Marketing
- R24 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
- P65 Técnico de Mecânica Naval
- P66 Técnico de Mecatrónica
- R26 Técnico de Mecatrónica Automóvel
- R88 Técnico de Medições e Orçamentos
- R90 Técnico de Modelação de Calçado
- R89 Técnico de Modelação Cerâmica
- P14 Técnico de Multimédia
- P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- R91 Técnico de Obra/Conductor de Obra
- R92 Técnico de Operações Turísticas
- P69 Técnico de Organização de Eventos
- P68 Técnico de Ótica Ocular
- R93 Técnico de Ourivesaria
- R94 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
- R95 Técnico de Pastelaria/Padaria
- P70 Técnico de Pedreiras
- R96 Técnico de Pintura Cerâmica
- R97 Técnico de Pintura Decorativa
- R98 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- R99 Técnico de Preparação de Cortiça
- P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
- U01 Técnico de Produção Aeronáutica - Maquinação CNC
- U02 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
- U03 Técnico de Produção Aeronáutica - Processos Especiais
- U04 Técnico de Produção Aeronáutica - Produção e Transformação de Compósitos
- U05 Técnico de Produção Aeronáutica - Qualidade e Controlo Industrial
- P72 Técnico de Produção Agrária
- R22 Técnico de Produção Agropecuária
- U06 Técnico de Produção Automóvel
- P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
- U07 Técnico de Produção e Montagem de Moldes
- P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
- U08 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- U09 Técnico de Projeto Aeronáutico
- U10 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
- P75 Técnico de Proteção Civil
- R44 Técnico da Qualidade
- P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
- P76 Técnico de Química Industrial
- P77 Técnico de Receção
- U17 Técnico de Receção Hoteleira
- U11 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
- P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- U12 Técnico de Redes Elétricas
- U13 Técnico de Refrigeração e Climatização
- U14 Técnico de Relações Laborais
- P80 Técnico de Relojoaria
- U15 Técnico de Reparação e Pintura de Carroçarias
- P81 Técnico de Restauração
- U16 Técnico de Restaurante/Bar
- P82 Técnico de Secretariado
- U18 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- U37 Técnico de Segurança no Trabalho
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- U19 Técnico de Serviços Funerários

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P84 Técnico de Serviços Jurídicos
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- U20 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- U21 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- U22 Técnico de Soldadura
- P86 Técnico de Som
- U23 Técnico de Tecelagem
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- U24 Técnico de Topografia
- U25 Técnico de Tráfego de Assistência em Escala
- P99 Técnico de Transformação de Polímeros/Controle da Qualidade
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- P90 Técnico de Transportes
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- P93 Técnico de Vendas
- U26 Técnico de Vendas e Marketing
- P94 Técnico de Vídeo
- U27 Técnico de Vidro
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- R18 Técnico Vitivinícola
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra

C.1.5 Cursos vocacionais

- 608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

C.1.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica

- G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos

- G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
- G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
- G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
- G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
- G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
- G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)
- G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
- G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos

- G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
- G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
- G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
- G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
- G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
- G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
- G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
- G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos

- G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
- G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
- G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)
- G84 Informática (Portaria n.º 33/2015)
- G85 Atividade Física e Desporto Adaptados (Portaria n.º 33/2015)

Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e de Leiria - Cursos científico-tecnológicos

- G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos

- G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
- G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
- G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos

- G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
- G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
- G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
- G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

Cooperativa de Ensino Didáxis - Cursos científico-tecnológicos

- G86 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 32/2015)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados

- G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
- G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
- G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)

International Baccalaureate Career-related Programme (Despacho n.º 9443/2015 de 19/08)

- G66 Técnico de Ação Educativa
- G67 Técnico de Design Gráfico

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 55/2018, DE 06.07)

C.2.1 Cursos científico-humanísticos

- F60 Ciências e Tecnologias
- F61 Ciências Socioeconómicas
- F62 Línguas e Humanidades
- F64 Artes Visuais

C.2.2 Cursos artísticos especializados

- F70 Comunicação Audiovisual
- F71 Design de Comunicação
- F72 Design de Produto
- F73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

- F75 Secundário de Dança
- F76 Secundário de Música
- F77 Secundário de Canto
- F78 Secundário de Canto Gregoriano

C.2.3 Cursos profissionais

Os cursos profissionais ao abrigo do DL 55/2018 mantêm os códigos apresentados na secção C.1.4

C.2.4 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Via científica (Portaria nº 294/2019)

- H01 Animação Sócio Desportiva (VC)
- H02 Artes e Indústrias Gráficas (VC)
- H03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
- H04 Biotecnologia (VC)
- H05 Contabilidade e Gestão (VC)
- H06 Eletrónica e Telecomunicações (VC)
- H07 Eletrotecnia e Automação Industrial (VC)
- H08 Informática (VC)
- H09 Informática de Gestão (VC)
- H10 Línguas e Relações Empresariais (VC)
- H11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
- H12 Património e Turismo (VC)
- H13 Química, Ambiente e Qualidade (VC)

Colégio Internato dos Carvalhos - Via tecnológica (Portaria nº 295/2019)

- H14 Animação Sociodesportiva (VT)
- H15 Artes e Indústrias Gráficas (VT)
- H16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT)
- H17 Biotecnologia (VT)
- H18 Contabilidade e Gestão (VT)
- H19 Eletrónica e Telecomunicações (VT)
- H20 Eletrotecnia e Automação Industrial (VT)
- H21 Informática (VT)
- H22 Informática de Gestão (VT)
- H23 Línguas e Relações Empresariais (VT)
- H24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT)
- H25 Património e Turismo (VT)
- H26 Química, Ambiente e Qualidade (VT)

Colégio de Gaia (Portaria nº 272/2019)

- H27 Administração e Marketing
- H28 Análises Químico-Biológicas
- H29 Animação e Gestão Desportiva
- H30 Comunicação Multimédia

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 55/2018, DE 06.07)

- H31 Contabilidade e Gestão Empresarial
- H32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia
- H33 Eletrónica, Telecomunicações e Computadores
- H34 Eletrónica Industrial e Automação
- H35 Informática e Tecnologias Multimédia
- H36 Mecânica e Design Industrial
- H37 Tecnologias e Segurança Alimentar
- H38 Tecnologias da Saúde
- H39 Tecnologias e Sistemas de Informação

Colégio de S. Gonçalo - Amarante (Portaria nº 269/2019)

- H43 Animação Sociocultural
- H44 Biotecnologia Aplicada
- H45 Comunicação e Produção Multimédia
- H46 Consultadoria em Sistemas de Informação
- H47 Contabilidade e Empreendedorismo
- H48 Design
- H49 Desporto e Dinamização da Atividade Física
- H50 Informática Aplicada à Web
- H51 Mecânica de Automóvel
- H52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica
- H53 Química Industrial e Laboratorial
- H54 Turismo Cultural e Recreativo

Colégio de S. Miguel - Fátima (Portaria nº 270/2019)

- H55 Ação Social
- H56 Contabilidade e Gestão
- H57 Design, Cerâmica e Escultura
- H84 Informática
- H85 Atividade Física e Desporto Adaptados

Escola de Formação Social e Rural - Lamego e Leiria (Portaria nº 273/2019)

- H58 Educação Social

Colégio Salesianos do Porto (Portaria nº 268/2019)

- H59 Energias Renováveis
- H61 Produção Gráfica

Instituto Educativo de Souselas (Portaria nº 274/2019)

- H62 Telecomunicações e Redes
- H63 Cabeleireiro e Assessoria de Imagem

Cooperativa de Ensino Didáxis (Portaria nº 267/2019)

- H86 Desporto e Dinamização da Atividade Física

Instituto das Artes e da Imagem (Portaria nº 360/2019)

- H40 Conservação e Restauro do Património, na área das Artes Visuais
- H41 Desenho de Arquitetura, na área das Artes Visuais
- H42 Imagem Interativa, na área dos Audiovisuais

Casa Pia de Lisboa (Portaria nº 271/2019)

- H64 Manutenção e Decoração Hoteleira

International Baccalaureate Career-related Programme (Portaria nº 261/2019)

- H65 Técnico de Ação Educativa
- H66 Técnico de Desenho Digital 3D
- H67 Técnico de Desenho Gráfico
- H68 Técnico de Vídeo
- H69 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- H70 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- H71 Técnico de Multimédia

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

C.3.1 Cursos científico-humanísticos

- 060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 064 Artes Visuais (DL 74/2004)

C.3.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 081 Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 082 Informática (DL 74/2004)
- 083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 084 Multimédia (DL 74/2004)
- 085 Administração (DL 74/2004)
- 086 Marketing (DL 74/2004)
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 088 Ação Social (DL 74/2004)
- 089 Desporto (DL 74/2004)

C.3.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 072 Design de Produto (DL 74/2004)
- 073 Produção Artística (DL 74/2004)

C.3.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Recorrente - Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 973 Recorrente - Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 974 Recorrente - Artes Visuais (DL 74/2004)

C.3.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Recorrente - Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 977 Recorrente - Informática (DL 74/2004)
- 978 Recorrente - Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 979 Recorrente - Multimédia (DL 74/2004)
- 980 Recorrente - Administração (DL 74/2004)
- 981 Recorrente - Marketing (DL 74/2004)
- 982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 983 Recorrente - Ação Social (DL 74/2004)
- 984 Recorrente - Desporto (DL 74/2004)

C.3.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

- 985 Recorrente - Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 986 Recorrente - Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 987 Recorrente - Design de Produto (DL 74/2004)
- 988 Recorrente - Produção Artística (DL 74/2004)

C.3.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

- 571 Administração e Marketing (Port. 26/2005)
- 572 Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)
- 573 Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)
- 574 Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)
- 575 Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)
- 576 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)
- 577 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)
- 578 Informática (Port. 26/2005)
- A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)
- A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)
- A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)
- A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)
- A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)
- A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)
- A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)
- A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)
- A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

- 996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
- 997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
- 668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
- 669 Informática (Portaria 49/2005)
- 670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
- 671 Design de Comunicação (Portaria 49/2005)
- 672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
- 675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)

679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

215 Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)

216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)

217 Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)

218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)

219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)

R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)

R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

Colégio Salesianos do Porto

594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))

A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)

A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos

595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)

596 Desenho de Projeto, Enq. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)

597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)

598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)

A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos

579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)

580 Desenho de Projeto, Enq. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)

581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)

582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)

A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)

A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)

A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)

A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados

A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)

A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)

A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

Instituto Jacob Rodrigues Pereira - Cursos Artísticos Especializados

R11 Desenho de Arquitetura (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

R12 Imagem Interativa (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos

A60 Ciências - Via A

A61 Ciências - Via B

A62 Humanidades - Via A

A63 Humanidades - Via B

A64 Artes - Via A

A65 Artes - Via B

C.3.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas

A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

810 Agrupamento 1 / Geral

C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil
- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 820 Agrupamento 2 / Geral
- 821 Agrupamento 2 / Design
- 822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 830 Agrupamento 3 / Geral
- 831 Agrupamento 3 / Administração
- 832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 840 Agrupamento 4 / Geral
- 841 Agrupamento 4 / Comunicação
- 842 Agrupamento 4 / Animação Social

C.4.2 Cursos do ensino artístico

- G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

Escolas de Música e Dança

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

C.4.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miquel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

C.5. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

- 001 1.º Curso
- 002 2.º Curso
- 003 3.º Curso
- 004 4.º Curso
- 005 5.º Curso

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate
- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- G83 Cursos de Aprendizagem (IEFP) - extintos

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Ação Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial
- S17 Técnico de Apoio à Gestão
- S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- 728 Técnico de Aquicultura
- 783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
- S62 Técnico Auxiliar de Saúde
- S66 Técnico de Banca e Seguros
- 711 Técnico de CAD/CAM
- 729 Técnico de Calçado
- S19 Técnico de Cerâmica
- T08 Técnico de Cerâmica Criativa
- 724 Técnico Colaborador de Farmácia
- 725 Técnico Comercial
- T05 Técnico Comercial Bancário
- 720 Técnico Comercial de Seguros
- 731 Técnico de Confeção
- 732 Técnico de Construção Civil
- S20 Técnico de Construção Naval
- T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- S21 Técnico de Contabilidade
- 733 Técnico de Contabilidade e Gestão
- T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
- S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
- S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
- S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
- S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
- 735 Técnico de Desenho Gráfico
- T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
- 756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- 774 Técnico de Desenho de Moldes
- S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
- T13 Técnico de Desenho de Vestuário
- T14 Técnico de Design de Moda
- 736 Técnico de Eletricidade de Edificações
- 738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
- 737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
- 739 Técnico de Eletricidade Naval
- 740 Técnico de Eletrónica
- T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
- S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
- S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
- T15 Técnico de Eletrónica Médica
- S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- T20 Técnico de Eletrotecnia
- T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- S83 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
- 743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
- 771 Técnico Florestal
- T23 Técnico de Gás
- 746 Técnico de Gestão Administrativa
- 747 Técnico de Gestão Agrícola
- T27 Técnico de Gestão do Ambiente
- T24 Técnico de Gestão Cinegética
- T26 Técnico de Gestão Desportiva
- 748 Técnico de Gestão de Energia
- 750 Técnico de Gestão Pecuária
- 751 Técnico de Gestão/Pescas
- S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- 752 Técnico de Indústrias Gráficas
- T28 Técnico de Informação e Animação Turística
- 786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- 753 Técnico de Informática
- T30 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
- T29 Técnico de Informática - Sistemas
- T31 Técnico de Instalações Eléctricas
- 792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
- 793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- 794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- 795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
- 754 Técnico de Instrumentação
- 773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
- 775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
- 776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
- T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- 787 Técnico de Joalheria/Cravador
- 755 Técnico de Laboratório
- 745 Técnico de Laboratório - Fundição
- S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
- S34 Técnico de Logística

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- 757 Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
- 782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
- 785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
- 790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
- T34 Técnico de Maquinação CNC
- S35 Técnico de Maquinação e Programação
- 777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- T35 Técnico de Máquinas de Confeção
- S69 Técnico de Máquinas Florestais
- T36 Técnico de Máquinas Retas
- S36 Técnico de Marketing
- S84 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
- T37 Técnico de Mecatrónica
- S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel
- S38 Técnico de Medições e Orçamentos
- S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
- S70 Técnico de Modelação de Calçado
- S40 Técnico de Modelação Cerâmica
- 763 Técnico de Modelação de Confeção
- T38 Técnico de Multimédia
- S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- S41 Técnico de Obra/Conductor de Obra
- T40 Técnico de Organização de Eventos
- T39 Técnico de Ótica Ocular
- 788 Técnico de Ourivesaria
- S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
- S12 Técnico de Pintura Cerâmica
- S73 Técnico de Pintura Decorativa
- S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
- T42 Técnico de Produção Agrária
- S43 Técnico de Produção Agropecuária
- T43 Técnico de Produção Automóvel
- T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
- S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
- T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
- 791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
- S76 Técnico de Proteção Civil
- 726 Técnico da Qualidade
- T46 Técnico de Química Industrial
- S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- S77 Técnico de Redes Eléctricas
- S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
- 789 Técnico de Relações Laborais
- S78 Técnico de Restaurante/Bar
- 764 Técnico de Secretariado
- S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- 765 Técnico de Seguros
- S79 Técnico de Serviços Funerários
- 721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
- 766 Técnico de Sistemas Energéticos
- S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- S82 Técnico de Soldadura
- 767 Técnico de Tecelagem

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T48 Técnico de Termalismo
- 768 Técnico de Tinturaria e Estamparia
- S48 Técnico de Topografia
- 779 Técnico Topógrafo
- S49 Técnico de Transformação de Pescado
- T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- 769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
- 770 Técnico de Transportes
- T51 Técnico de Tratamento de Metais
- T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- S50 Técnico de Vendas
- 730 Técnico de Vidro
- S52 Técnico de Vidro Artístico
- 780 Técnico Vitivinícola
- S53 Técnico de Vitrinismo
- 719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

C.7. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

C.7.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei N.º 74/2004)

- G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

C.7.2 Cursos de Educação e Formação

- 610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

C.7.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

- 602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
- 604 Cursos da Via Profissionalizante do 12.º Ano (Todos)
- 606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10.º/12.º Anos (Todos)

C.7.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas

- G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

C.7.5 Instituto de Formação Bancária

- 345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

C.7.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.

- S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
- S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
- S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
- S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
- S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
- S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

C.7.7 Instituto Nacional de Formação Turística

- G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

C.7.8 Programa Formativo de Inserção de Jovens (Região Autónoma dos Açores)

- R13 PROFIJ - Ensino Secundário - Nível IV
- R14 PROFIJ - Ensino Secundário sem qualificação profissional

C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

C.8.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis (Disp. n.º 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

C.8.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Disp. n.º 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

C.8.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios (Disp. n.º 30/SEEBS/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.8.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas

878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.9. OUTROS CURSOS

C.9.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10

965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)

964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

C.9.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

C.9.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os cursos)

C.9.4 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes

940 Escolas Estrangeiras em Portugal

960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)

950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)

O código 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005) só deve ser atribuído aos alunos cuja equivalência corresponda ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, ao ensino secundário português completo. Nos restantes casos, os alunos concorrem com o código do curso do currículo português onde foram inseridos.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando _____ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso _____, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso) _____, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até ___/___/____.

_____, _____ de _____ de 2020

O Diretor/Responsável competente,